



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GOIÁS

ADM. 1997 / 2000

LEI Nº 300 / 99.

“Dispõe sobre denominação de logradouro público, que se específica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL,


Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se de: **PONTE “OVÍDIO PEREIRA CARDOSO”**, a atual Ponte sobre o Ribeirão Boa Vereda, próximo a propriedade do Senhor Rubens Pereira Mendes.

Parágrafo único – O Chefe do Poder Executivo confeccionará placa alusiva ao homenageado e determinará colocação no local próprio.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada, aos 12 de abril de 1999.


Joselir Soares da Costa
Prefeito Municipal